



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

LEI MUNICIPAL Nº 1084/2013, de 23-07-13.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1044/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante à Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo valores abaixo especificados, originários de excesso de arrecadação no presente exercício, nas seguintes dotações orçamentárias:

06.02.10.301.00019.2016–Assistência Farmácia Estadual
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (076) R\$ 3.814,00

06.02.10.301.00019.2021–ESB Estadual
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (475) R\$ 500,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no montante de R\$ 5.900,00, e é incluído elemento de despesa, no tocante à Secretaria Municipal da Saúde, sendo que deste montante R\$ 4.000,00 são originários de superávit financeiro de exercícios anteriores, e R\$ 1.900,00 originários de excesso de arrecadação no presente exercício, tendo os seguintes códigos:

06.02.10.301.00019.2020–PSF Estadual
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.900,00

Art. 3º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1044/2012 de 28-12-2012, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2013”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 23 de julho de 2013.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO